



Prefeitura Municipal de Louveira

EDITAL Nº 052/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preço de medicamentos para uso veterinário

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADA

PROCESSO Nº 209/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 08:50 horas do dia 07 de agosto de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

A partir das 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2025.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 6.695/25, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br).

1.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



Prefeitura Municipal de Louveira

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e, considerando a pretensão econômica da licitação, que se enquadrem como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ou a elas equiparada na forma da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

2.2. Não poderão participar da licitação, observando inclusive, as disposições constantes no artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

2.2.1. Aquele que não atender as disposições do edital;

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de



Prefeitura Municipal de Louveira

planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9. A Administração, antes da formalização contratual ou instrumento equivalente, verificará eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de impedimento, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

2.9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

2.9.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.



Prefeitura Municipal de Louveira

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ACESSO AO SISTEMA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

4.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

4.4. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

5.1.1. Valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, com a indicação da marca, de acordo com as especificações dos anexos deste Edital.

5.1.2. No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Entrar" opção "Sala de Disputa - efetuar login".



Prefeitura Municipal de Louveira

6.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

6.4. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

6.5. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

6.7. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.8. Os lances ofertados serão no preço unitário do item, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

6.9. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.13.1. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata a lei, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, via sistema BBMNET, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.14. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito,



Prefeitura Municipal de Louveira

verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.15. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

6.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

6.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

6.18. Os Documentos de Habilitação deverão estar inseridos exclusivamente na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, em até **30 minutos**, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro.

6.18.1. O não envio dos Documentos de Habilitação dentro do prazo estipulado, sem prévio aviso no chat relatando alguma dificuldade, poderá ocasionar na inabilitação da licitante.

6.19. Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

6.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

6.21. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.22. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.23. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.24. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.



Prefeitura Municipal de Louveira

6.25. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET na fase de habilitação para que o pregoeiro possa fazer o download:

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Relativos à licitante:

7.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Relativos ao representante:

7.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), no instrumento constitutivo da empresa apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

7.1.3. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.

7.1.4. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de débitos inscritos em Dívida Ativa, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

7.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.5. Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.



Prefeitura Municipal de Louveira

7.2.6. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

7.2.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo se valer do modelo ANEXO - DECLARAÇÕES.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.4. Qualificação Técnica

7.4.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), para a atividade de distribuir, emitida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

7.4.2. Autorização Especial de Empresa (AE), emitida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

7.4.3. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária do Município da empresa proponente, atualizado e em plena validade.

7.4.4. Registro do produto no Ministério da Agricultura e Pecuária/Registro na ANVISA;

7.4.5. Bula do produto.

7.4.6. Portfólio com comprovações de experiência no fornecimento de produtos similares. Certificados ou documentos que comprovem a capacidade técnica para o fornecimento do produto.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua inserção na plataforma.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. As licitantes deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

8.4. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das licitantes, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.

8.4.1. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

9. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A qualificação técnica será analisada pela Secretaria competente a fim de conferir a compatibilidade da mesma com as descrições dos anexos deste edital.

9.2. Somente será aceita a qualificação técnica que for totalmente compatível com as descrições constantes nos anexos deste Edital.



Prefeitura Municipal de Louveira

9.3. Havendo rejeição da qualificação técnica, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Havendo manifestação prévia da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro.

10.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. Os interessados que manifestaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer exclusivamente através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

10.6. A adjudicação será feita por item.

10.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

10.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

11. DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

11.1. No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação, a licitante vencedora deverá enviar para o e-mail administracao@louveira.sp.gov.br a Declaração de Atualização Cadastral devidamente preenchida no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br, no Sistema Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP. A licitante que descumprir essa exigência estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

12. DAS CONTRATAÇÕES



Prefeitura Municipal de Louveira

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

12.2. A adjudicatária deverá no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.

12.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

13. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

13.1. O prazo de validade do registro de preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de preço, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

13.2. O cancelamento do registro de preço ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.695/25.

14. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

14.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

14.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

14.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido do interessado, após análise e parecer do Município, conforme critérios definidos no Decreto Federal nº 11.462/2023.

15. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, após o recebimento da ordem de compra, conforme especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

15.2. Por ocasião de cada fornecimento, a detentora deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações dos anexos, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

15.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da detentora, inclusive correio eletrônico.



Prefeitura Municipal de Louveira

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

16.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

16.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração.

16.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

17.1. A detentora obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

17.2. Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

17.3. Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

17.4. Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

17.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

17.6. A detentora fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

17.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.



Prefeitura Municipal de Louveira

17.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a datada entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

17.9. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a detentora tiver conhecimento.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

18.2. Comunicar à detentora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

18.3. Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa detentora, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

18.4. Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa detentora e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

18.5. Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

19. DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

19.1.1. A detentora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

19.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

19.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da detentora no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

805 - 01 - 01.15.01.18.541.0084.2355.3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de Louveira

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

21.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

22.1. Até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** ou **impugnar** o Edital através da plataforma BBMNET.

22.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

23.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não obrigará a Administração a firmar contratos que dela poderão advir.

23.5. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

23.6. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

23.7. Integram o presente Edital:

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

ANEXO II - DECLARAÇÕES

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Louveira

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

23.8. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

23.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 23 de julho de 2025.

LÍVIA ROCHA BARBOSA BARRETO

Secretária de Gestão Ambiental





Prefeitura Municipal de Louveira

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

EDITAL Nº 052/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preço de medicamentos para uso veterinário

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	05	FR	DEXMEDETOMIDINA 500 MCG/ML, FRASCO COM 10 ML SEDATIVO A BASE DE DEXMEDETOMIDINA. CADA 1 ML CONTÉM 0,5 MG DE CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA. APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA COM 10 ML.
02	15	FR	TRANQUILIZANTE A BASE DE ACEPROMAZINA 0,2% SEDATIVO E TRANQUILIZANTE INJETÁVEL A BASE DE ACEPROMAZINA, PARA USO EM CÃES E GATOS. CADA 100 ML CONTEM 0,2 G DE ACEPROMAZINA. APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA COM 20 ML.
03	50	AMP	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE CETAMINA 10%, INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA DE 10 ML ANESTÉSICO INJETÁVEL A BASE DE CETAMINA, PARA USO EM CÃES E GATOS. CADA 100 ML CONTEM 10 G DE CLORIDRATO DE CETAMINA. APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA COM 10 ML.
04	02	FR	CLORIDRATO DE ATIPEMAZOLE 5 MG/ML, FRASCO COM 10 ML AGENTE PARA REVERSÃO DOS EFEITOS DA DEXMEDETOMIDINA E DA METODOMIDINA EM CÃES A GATOS. CADA ML CONTÉM 5 MG DE CLORIDRATO DE ATIPEMAZOLE. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO COM 10 ML
05	25	FR	VITAMINA K HIDROSSOLUVEL INJETÁVEL ANTIHEMORRÁGICO E DIMINUIDOR DO TEMPO DE COAGULAÇÃO DO SANGUE A BASE DE VITAMINA K HIDROSSOLÚVEL. USO INJETÁVEL. CADA 20 ML CONTÉM 30,0 MG DE VITAMINA K HIDROSSOLÚVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA COM 20 ML.
06	05	FAM	MELOXICAM 2% - FRASCO COM 50 ML - ANTIINFLAMATÓRIO NÃO ESTERÓIDE PARA CÃES ANTIINFLAMATÓRIO NÃO ESTERÓIDE PARA CÃES, A BASE DE MELOXICAM 2G A CADA 100ML. INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA COM 50ML.
07	30	FR	MELOXICAM 0.2%, FRASCO COM 20 ML ANTIINFLAMATÓRIO NÃO ESTERÓIDE PARA CÃES, A BASE DE MELOXICAM 0,20G A CADA 100ML. INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA COM 20ML.
08	10	FR	DEXAMETASONA INJETAVEL DEXAMETASONA INJETÁVEL 200MG/100ML - ANTI-INFLAMATÓRIO, ANTI-ALÉRGICO E ANTI-REUMÁTICO A BASE DE DEXAMETASONA. FÓRMULA: CADA 10 ML CONTÉM 20MG DE DEXAMETASONA. APRESENTAÇÃO: FRACO AMPOLA DE VIDRO DE 50ML



Prefeitura Municipal de Louveira

09	400	CX	PENTABIÓTICO VETERINÁRIO PARA ANIMAIS DE PEQUENO PORTE PENTABIÓTICO VETERINÁRIO PEQUENO PORTE. CADA FRASCO-AMPOLA (1.7 G) COM PÓ CONTEM: BENZILPENICILINA BENZATINA: 600.000 UI BENZILPENICILINA PROCAÍNA: 300.000 UI BENZILPENICILINA POTÁSSICA: 300.000 UI DIIDROESTREPTOMICINA BASE (SULFATO): 250 MG ESTREPTOMICINA BASE (SULFATO): 250 MG AMPOLA COM DILUENTE ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL: 3 ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA (1.7 G) COM PÓ + AMPOLA COM 3 ML DE ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL.
10	25	FR	DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL 500 MG/ML DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL 500 MG/ML, DE USO VETERINÁRIO. CADA 100 ML CONTÉM: DIPIRONA SÓDICA 0.5 G ÁGUA DESTILADA QSP 1.0 ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50 ML
11	15	FAM	CLORIDRATO DE TRAMADOL 2% - FRASCO 20 ML - ANALGÉSICO OPIÓIDE PARA CÃES E GATOS A BASE DE CLORIDRATO DE TRAMADOL 2%. CADA 100 ML CONTÉM 2 G DE CLORIDRATO DE TRAMADOL. USO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA COM 20 ML
12	20	FR	ANTITÓXICO INJETÁVEL ANTITÓXICO INJETÁVEL ANTITÓXICO INJETÁVEL A BASE DE ACETIL-D-L-METIONINA (5G/100ML), CLORETO DE COLINA (2G/100ML), CLORIDRATO DE TIAMINA (1G/100ML), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (0,04G/100ML), CLORIDRATO DE L-ARGININA (0,60G/100ML), RIBOFLAVINA (0,02G/100ML), NICOTINAMIDA (0,50G/100ML), PANTOTENATO DE CÁLCIO (0,20G/100ML), GLICOSE (20G/100ML) E QSP 100ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA DE 100 ML
13	05	FR	MEDICAMENTO INJETÁVEL A BASE DE IMIDOCARB MEDICAMENTO INJETÁVEL A BASE DE IMIDOCARB, PARA O TRATAMENTO DA BABESIOSE E ANAPLASMOSE. CADA 100 ML CONTÉM IMIDOCARB (DIPROPIONATO): 12,0 G E VEÍCULO Q.S.P 100 ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA COM 15 ML
14	05	FR	CITRATO DE MAROPITANT - ANTIEMÉTICO COMPOSTO POR MAROPITANT INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO VÔMITO AGUDO EM CÃES. CADA 1 ML CONTÉM 10 MG DE CITRATO DE MAROPITANT. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 20 ML
15	100	AMP	VACINA RECOMBINANTE CONTRA A CINOMOSE VACINA RECOMBINANTE CONTRA A CINOMOSE, HEPATITE, ADENOVÍRUS TIPO 2, PARVOVIRE, PARAINFLUENZA, CORONAVIRE E LEPTOSPIROSE CANINA ISENTA DE ADJUVANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA, CONTEÚDO LIOFILIZADO CORRESPONDENTE A 01 DOSE E AMPOLA COM 01 ML DE DILUENTE
16	50	UN	VACINA CÃES FILHOTES VACINA PARA CÃES FILHOTES CONTRA A CINOMOSE E PARVOVIRE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5 FRASCOS COM A VACINA LIOFILIZADA E 5 FRASCOS DE DILUENTE.
17	50	UN	VACINA FELINA VACINA PARA FELINOS CONTRA DOENÇAS CAUSADAS PELOS VÍRUS DA RINOTRAQUEÍTE, CALICIVIRE E DA PANLEUCOPENIA



Prefeitura Municipal de Louveira

			FELINA E COMO AUXILIAR NA ATENUAÇÃO DA DOENÇA CAUSADA PELA CHLAMYDIA FELIS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5 FRASCOS COM A VACINA LIOFILIZADA E 5 FRASCOS DE DILUENTE.
18	50	CX	VERMICIDA DE AMPLO ESPECTRO A BASE DE FENBENDAZOL, USO ORAL, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DE 700 MG VERMICIDA DE AMPLO ESPECTRO A BASE DE FENBENDAZOL, (CADA COMPRIMIDO DE 700 MG CONTÉM: 200 DE FENBENDAZOLE 144 MG DE PAMOATO DE PIRANTEL, PRAZIQUANTEL 50 MG E QSP PARA 700 MG) USO ORAL, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 40 COMPRIMIDOS DE 700 MG.
19	10	FR	VERMICIDA DE AMPLO ESPECTRO - SUSPENSÃO VERMICIDA DE AMPLO ESPECTRO - SUSPENSÃO VERMICIDA DE AMPLO ESPECTRO A BASE DE FENBENDAZOL (CADA 5 ML CONTEM: 200 MG DE FENBENDAZOLE 144 MG DE PAMOATO DE PIRANTEL, PRAZIQUANTEL 50MG, E QSP PARA 5 ML). USO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 30 ML
20	40	CX	PULICIDA ORAL - 11,4MG PULICIDA ORAL - 11,4MG PULICIDA ORAL PARA CÃES E GATOS, A BASE DE NINTEMPIRAN 11,4MG A CADA 100 GRAMAS, COMPRIMIDOS DE 11,4 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 06 COMPRIMIDOS DE 11,4 MG CADA. (TIPOCAPSTAR 11,4 MG)
21	40	CX	PULICIDA ORAL - 57MG PULICIDA ORAL - 57MG PULICIDA ORAL PARA CÃES E GATOS, A BASE DE NINTEMPIRAN 11,4MG A CADA 100 GRAMAS, COMPRIMIDOS DE 57 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 06 COMPRIMIDOS DE 57 MG CADA. (TIPOCAPSTAR 57 MG)
22	04	CT	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL A BASE DE FLURALANER 250 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL A BASE DE FLURALANER 250 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO ORAL A BASE DE FLURALANER (CADA 1 GRAMA CONTÉM 136,4 MG DE FLURALANER), PARA O TRATAMENTO DE INFESTAÇÕES POR PULGAS E CARRAPATOS, PROPORCIONANDO 12 SEMANAS DE PROTEÇÃO. INDICADO PARA CÃES COM PESO ENTRE 4.5 E 10 KG. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO CONTENDO 1 COMPRIMIDO DE 250 MG. (TIPO: BRAVECTO 250 MG)
23	04	CT	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL A BASE DE FLURALANER 500 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL A BASE DE FLURALANER 500 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO ORAL A BASE DE FLURALANER (CADA 1 GRAMA CONTÉM 136,4 MG DE FLURALANER), PARA O TRATAMENTO DE INFESTAÇÕES POR PULGAS E CARRAPATOS, PROPORCIONANDO 12 SEMANAS DE PROTEÇÃO. INDICADO PARA CÃES COM PESO ENTRE 10 E 20 KG. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO CONTENDO 1 COMPRIMIDO DE 500 MG. (TIPO: BRAVECTO 500 MG)
24	16	CT	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL A BASE DE FLURALANER 1000 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL A BASE DE FLURALANER 1000 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO ORAL A BASE DE FLURALANER (CADA 1 GRAMA CONTÉM 136,4 MG DE FLURALANER), PARA O TRATAMENTO DE INFESTAÇÕES POR PULGAS E CARRAPATOS,



Prefeitura Municipal de Louveira

			PROPORCIONANDO 12 SEMANAS DE PROTEÇÃO. INDICADO PARA CÃES COM PESO ENTRE 20 E 40 KG. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO CONTENDO 1 COMPRIMIDO DE 1000 MG. (TIPO: BRAVECTO 1000 MG)
25	10	CX	ANTIBIÓTICO A BASE DE DOXICICLINA 200 MG ANTIBIÓTICO A BASE DE DOXICICLINA 200 MG ANTIBIÓTICO DE AMPLO ESPECTRO A BASE DE DOXICICLINA (HICLATO). USO ORAL. CADA COMPRIMIDO DE 520 MG CONTÉM: 230,8 MG DE DOXICICLINA (HICLATO) E EXCIPIENTE QSP 520 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 COMPRIMIDOS PALATÁVEIS E BISSULCADOS.
26	10	CX	ANTIBIÓTICO A BASE DE DOXICICLINA 80 MG ANTIBIÓTICO A BASE DE DOXICICLINA 80 MG ANTIBIÓTICO DE AMPLO ESPECTRO A BASE DE DOXICICLINA (HICLATO). USO ORAL. CADA COMPRIMIDO DE 208 MG CONTÉM: 80 MG DE DOXICICLINA (HICLATO) E EXCIPIENTE QSP 365 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 COMPRIMIDOS PALATÁVEIS E BISSULCADOS.
27	10	CX	ANTIMICROBIANO PARA CÃES E GATOS A BASE DE ENROFLOXACINO 150 MG ANTIMICROBIANO PARA CÃES E GATOS A BASE DE ENROFLOXACINO 150 MG. CADA COMPRIMIDO DE 250 MG CONTÉM: 150 MG DE ENROFLOXACINO E EXCIPIENTE QSP 250 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS
28	10	CX	ANTIBIÓTICO A BASE DE ENROFLOXACINO 50 MG ANTIBIÓTICO A BASE DE ENROFLOXACINO 50 MG ANTIMICROBIANO PARA CÃES E GATOS A BASE DE ENROFLOXACINO 50 MG. CADA COMPRIMIDO DE 120 MG CONTÉM: 50 MG DE ENROFLOXACINO E EXCIPIENTE QSP 120 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS
29	05	CX	ANTIBIÓTICO VETERINÁRIO A BASE DE AMOXICILINA E CLAVULANATO DE POTÁSSIO - 250 MG ANTIBIÓTICO VETERINÁRIO A BASE DE AMOXICILINA E CLAVULANATO DE POTÁSSIO - 250 MG ANTIBIÓTICO VETERINÁRIO A BASE DE AMOXICILINA E CLAVULANATO DE POTÁSSIO. CADA COMPRIMIDO DE 250 MG CONTÉM: AMOXICILINA (TRI-HIDRATADA)* 200 MG ÁCIDO CLAVULÂNICO (CLAVULANATO DE POTÁSSIO)** 50 MG E EXCIPIENTE Q.S.P. 923,35 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS PALATÁVEIS E BISSULCADOS.
30	05	CX	ANTIBIÓTICO VETERINÁRIO A BASE DE AMOXICILINA E CLAVULANATO DE POTÁSSIO - 50 MG ANTIBIÓTICO VETERINÁRIO A BASE DE AMOXICILINA E CLAVULANATO DE POTÁSSIO - 50 MG ANTIBIÓTICO VETERINÁRIO A BASE DE AMOXICILINA E CLAVULANATO DE POTÁSSIO. CADA COMPRIMIDO DE 50 MG CONTÉM: AMOXICILINA (TRI-HIDRATADA)* 40 MG ÁCIDO CLAVULÂNICO (CLAVULANATO DE POTÁSSIO)** 10 MG E EXCIPIENTE Q.S.P. 184,67 MG. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS PALATÁVEIS E BISSULCADOS.
31	05	CX	ANTIBIÓTICO VETERINÁRIO A BASE DE CLINDAMICINA – 150 MG - ANTIMICROBIANO PARA CÃES E GATOS A BASE DE CLINDAMICINA 150



Prefeitura Municipal de Louveira

			MG. CADA COMPRIMIDO DE 420 MG CONTÉM: 150 MG DE CLINDAMICINA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS PALATÁVEIS E BISSULCADOS
32	05	CX	ANTIBIÓTICO VETERINÁRIO A BASE DE CLINDAMICINA – 75 MG - ANTIMICROBIANO PARA CÃES E GATOS A BASE DE CLINDAMICINA 75 MG. CADA COMPRIMIDO DE 210 MG CONTÉM: 75 MG DE CLINDAMICINA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS PALATÁVEIS E BISSULCADOS
33	05	CX	ANTIINFLAMATÓRIO A BASE DE MELOXICAM 2MG ANTIINFLAMATÓRIO A BASE DE MELOXICAM 2MG ANTIINFLAMATÓRIO NÃO ESTERÓIDE, ANALGÉSICO A BASE DE MELOXICAM. CADA COMPRIMIDO CONTÉM: 2 MG DE MELOXICAM. ADMINISTRAÇÃO POR VIA ORAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS PALATÁVEIS E BISSULCADOS.
34	05	CX	ANTIINFLAMATÓRIO A BASE DE MELOXICAM 0.5MG ANTIINFLAMATÓRIO A BASE DE MELOXICAM 0.5MG ANTIINFLAMATÓRIO NÃO ESTERÓIDE, ANALGÉSICO A BASE DE MELOXICAM. CADA COMPRIMIDO CONTÉM: 0.5 MG DE MELOXICAM. ADMINISTRAÇÃO POR VIA ORAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS PALATÁVEIS E BISSULCADOS.
35	05	CX	ANTIINFLAMATÓRIO A BASE DE CETOPROFENO 20MG ANTIINFLAMATÓRIO A BASE DE CETOPROFENO 20MG ANTIINFLAMATÓRIO NÃO ESTERÓIDE, ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO A BASE DE CETOPROFENO. CADA COMPRIMIDO CONTÉM: 20 MG DE CETOPROFENO. ADMINISTRAÇÃO POR VIA ORAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS PALATÁVEIS E BISSULCADOS.
36	05	CX	ANTIINFLAMATÓRIO A BASE DE CETOPROFENO 5MG ANTIINFLAMATÓRIO A BASE DE CETOPROFENO 5MG ANTIINFLAMATÓRIO NÃO ESTERÓIDE, ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO A BASE DE CETOPROFENO. CADA COMPRIMIDO CONTÉM: 5 MG DE CETOPROFENO. ADMINISTRAÇÃO POR VIA ORAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS PALATÁVEIS E BISSULCADOS.
37	05	CX	ANTIINFLAMATÓRIO A BASE DE CARPROFENO 25MG ANTIINFLAMATÓRIO A BASE DE CARPROFENO 25MG ANTIINFLAMATÓRIO NÃO ESTERÓIDE, ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO A BASE DE CARPROFENO. CADA COMPRIMIDO CONTÉM: 25 MG DE CARPROFENO. ADMINISTRAÇÃO POR VIA ORAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS PALATÁVEIS E BISSULCADOS.
38	05	CX	ANTIINFLAMATÓRIO A BASE DE CARPROFENO 75MG ANTIINFLAMATÓRIO A BASE DE CARPROFENO 75MG ANTIINFLAMATÓRIO NÃO ESTERÓIDE, ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO A BASE DE CARPROFENO. CADA COMPRIMIDO CONTÉM: 75 MG DE CARPROFENO. ADMINISTRAÇÃO POR VIA ORAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS PALATÁVEIS E BISSULCADOS.



Prefeitura Municipal de Louveira

39	05	CX	ANTIINFLAMATÓRIO A BASE DE CARPROFENO 100MG ANTIINFLAMATÓRIO A BASE DE CARPROFENO 100MG ANTIINFLAMATÓRIO NÃO ESTERÓIDE, ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO A BASE DE CARPROFENO. CADA COMPRIMIDO CONTÉM: 100 MG DE CARPROFENO. ADMINISTRAÇÃO POR VIA ORAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS PALATÁVEIS E BISSULCADOS.
40	04	CX	ANTILACTOGÊNICO PARA CADELAS E GATAS - 0.5 MG ANTILACTOGÊNICO PARA CADELAS E GATAS - 0.5 MG ANTILACTOGÊNICO PARA CADELAS E GATAS. CADA COMPRIMIDO CONTEM 0.5 MG DE METERGOLINA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 16 COMPRIMIDOS PALATÁVEIS.
41	04	CX	ANTILACTOGÊNICO PARA CADELAS E GATAS - 2 MG ANTILACTOGÊNICO PARA CADELAS E GATAS - 2 MG ANTILACTOGÊNICO PARA CADELAS E GATAS. CADA COMPRIMIDO CONTEM 2 MG DE METERGOLINA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 16 COMPRIMIDOS PALATÁVEIS.
42	04	SCH	SUBSTITUTO DO LEITE MATERNO PARA CÃES E GATOS SUBSTITUTO DO LEITE MATERNO PARA CÃES E GATOS LEITE EM PÓ SUBSTITUTO DO LEITE MATERNO PARA CÃES E GATOS. CONTÉM VITAMINAS, MINERAIS E AMINOÁCIDOS NECESSÁRIOS PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO IDEAL DOS FILHOTES. POSSUI TAMBÉM A TAURINA, AMINOÁCIDO ESSENCIAL PARA GATOS, ALÉM DE FOS, UM IMPORTANTE PREBIÓTICO QUE PROMOVE EQUILÍBRIO DA MICROBIOTA INTESTINAL. APRESENTAÇÃO: SACHÊ LAMINADO CONTENDO 300 GRAMAS.
43	10	FR	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDO PARA CÃES SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDO PARA CÃES SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDO PARA CÃES EM QUALQUER FASE DE VIDA. INGREDIENTES: FOSFATO BICÁLCICO, MALTODEXTRINA DE MILHO, ÁCIDO FÓLICO, TIAMINA, RIBOFLAVINA, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA, COLECALCIFEROL, D-ALFA-TOCOFEROL, RETINOL, NIACINA, CLORETO DE COLINA, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE COBRE MONOHIDRATADO, FERRO AMINOÁCIDO QUELATO, DL-METIONINA, GLICINA, L-TREONINA, L-TRIPTOFANO, L-LISINA, L-CARNITINA, L-ARGININA, TAURINA, GOMA XANTANA, SUCRALOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, CORANTE CARAMELO IV, AROMA DE CARAMELO, BHT (BUTILHIDROXITOLUENO), ÁGUA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 30 ML
44	10	UN	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDO PARA GATOS SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDO PARA GATOS SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDO PARA GATOS EM QUALQUER FASE DE VIDA. INGREDIENTES: ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE SOJA REFINADO, NIACINA, RETINOL, TIAMINA, RIBOFLAVINA, PIRIDOXINA, COLECALCIFEROL, SULFATO FERROSO MONOHIDRATADO, DL-METIONINA, L-LISINA, TAURINA, SORBITOL, SORBATO DE POTÁSSIO, PROPILPARABENO, METILPARABENO, CARBOXIMETILCELULOSE, BHT (BUTILHIDROXITOLUENO), ÁGUA.



Prefeitura Municipal de Louveira

45	30	UN	PROBIÓTICO PAR CÃES E GATOS PROBIÓTICO PAR CÃES E GATOS ADITIVO PROBIÓTICO DESTINADO A AUXILIAR NA REGULAÇÃO DA MICROBIOTA INTESTINAL DE CÃES E GATOS. NÍVEIS DE GARANTIA: BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM (MÍN.): 3.33 X 10 ⁷ UFC/G ENTEROCOCCUS FAECIUM (MÍN.): 1.66 X 10 ⁷ UFC/G LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS (MÍN.): 3.33 X 10 ⁷ UFC/G LACTOBACILLUS PLANTARUM (MÍN.): 1.66 X 10 ⁷ UFC/G E SACCHAROMYCES CEREVISIAE (MÍN.): 3.33 X 10 ⁷ UFC/G. APRESENTAÇÃO: SERINGA CONTENDO 14 GRAMAS
46	12	FR	COLÍRIO LUBRIFICANTE COM CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA - COLÍRIO LUBRIFICANTE SEMELHANTE A LÁGRIMA NATURAL PARA CÃES COLÍRIO LUBRIFICANTE COM CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA - COLÍRIO LUBRIFICANTE SEMELHANTE A LÁGRIMA NATURAL PARA CÃES. CADA 1 ML CONTÉM 5 MG DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 15 ML
47	10	FR	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA OTOLÓGICA SOLUÇÃO PARA LIMPEZA OTOLÓGICA SOLUÇÃO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO PAVILHÃO AURICULAR E DO CONDUTO AUDITIVO EXTERNO DE CÃES E GATOS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LÁCTICO, MELALEUCA, ALANTOÍNA, DUCUSATO DE SÓDIO (DSS), ÁCIDO SALICÍLICO, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, AV LÍQUIDO, ESSÊNCIA TALCO CLEAN, GLICERINA E ALOE VERA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120 ML
48	10	FR	SUSPENSÃO OTOLÓGICA A BASE DE ORBIFLOXACINO SUSPENSÃO OTOLÓGICA A BASE DE ORBIFLOXACINO SUSPENSÃO OTOLÓGICA PARA CÃES À BASE DE ORBIFLOXACINO, FUROATO DE MOMETASONA E POSACONAZOL. CADA ML CONTÉM: ORBIFLOXACINO 8.5MG FUROATO DE MOMETASONA 0,9MG POSACONAZOL 0,9MG, QSP PARA 1 ML. PARA USO EM CÃES. USO UMA VEZ AO DIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 17,5 ML (15G)
49	05	BSN	SUSPENSÃO OTOLÓGICA A BASE DE GENTAMICINA SUSPENSÃO OTOLÓGICA A BASE DE GENTAMICINA SUSPENSÃO OTOLÓGICA, ANTIBIÓTICA, ANTIFÚNGICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANALGÉSICA PARA USO EM CÃES E GATOS. CADA 100 GRAMAS CONTÉM CLORTRIMAZOL 1,00G GENTAMICINA (SULFATO) 0,846G BETAMETASONA (VALERATO) 0,151G BENZOCAÍNA 2,00G EXCIPIENTES QSP 100G. APRESENTAÇÃO: BISNAGA CONTENDO 13G.
50	10	FR	SPRAY A BASE DE FIPRONIL (0,25G/100ML) SPRAY A BASE DE FIPRONIL (0,25G/100ML), PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE INFESTAÇÕES POR PULGAS E CARRAPATOS EM CÃES E GATOS, FRASCO SPRAY COM 250 ML
51	50	BSN	POMADA CICATRIZANTE A BASE DE SULFATO DE GENTAMICINA (0,5G/100G), SULFANILAMIDA (5G/100G) POMADA CICATRIZANTE A BASE DE SULFATO DE GENTAMICINA (0,5G/100G), SULFANILAMIDA (5G/100G), SULFADIAZINA (5G/100G), URÉIA (5G/100G), VITAMINA A (120.000 UI/100G) E QSP 100G. APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 20G



Prefeitura Municipal de Louveira

52	10	BSN	POMADA CICATRIZANTE - UNGUENTO POMADA CICATRIZANTE - UNGUENTO POMADA CICATRIZANTE - UNGUENTO. CADA 100 GRAMAS DO PRODUTO CONTÉM: ÓXIDO DE ZINCO (15 G), ÁCIDO CRESÍLICO (2 G) E EXCIPIENTE QSP (100 G). APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 200G.
53	10	FR	PÓ ADERENTE EM AEROSOL PÓ ADERENTE EM AEROSOL A BASE DE SULFADIAZINA PRATA 0,1G / ALUMÍNIO 5,0G / DDVP 1,6G / CIPERMETRINA 0,4G A CADA 100MG. APRESENTAÇÃO: SPRAY AEROSOL COM 500 ML (TIPO BACTROVET PRATA)
54	25	FR	SHAMPOO PARA CAES FILHOTES - SHAMPOO PARA CÃES FILHOTES. INDICADO PARA PELES SENSIVEIS SHAMPOO PARA CAES FILHOTES - SHAMPOO PARA CÃES FILHOTES. INDICADO PARA PELES SENSIVEIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500 ML
55	05	FR	SHAMPOO PEROXIDO DE BENZOILA - SHAMPOO A BAS DE PEROXIDO DE BENZOILA 2.5% SHAMPOO PEROXIDO DE BENZOILA - SHAMPOO A BAS DE PEROXIDO DE BENZOILA 2.5%. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML



Prefeitura Municipal de Louveira

ANEXO II - DECLARAÇÕES

EDITAL Nº 052/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preço de medicamentos para uso veterinário

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:
E-mail: (Favor preencher com endereço válido, uma vez que será enviada a Ata de Registro de Preços para assinatura digital)	

DECLARO, sob as penas da lei, que:

- a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.
- b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.
- c) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.
- e) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
- f) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de



Prefeitura Municipal de Louveira

administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

g) a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

h) sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como observa os limites para obtenção dos benefícios, conforme Art. 4º, § 2º da Lei Federal 14.133/21.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



Prefeitura Municipal de Louveira

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2025

PROCESSO Nº 209/2025

EDITAL Nº 052/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE:

DETENTORA:

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.363.933/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, nº, bairro, cidade de, Estado de, CEP, telefone, por seu representante legal, Sr., portador do CPF nº, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de preço de medicamentos para uso veterinário, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Pelo fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata, consideram-se registrados os seguintes preços:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compra, independentemente da data da entrega.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

3. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

3.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas na licitação que precedeu esta contratação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

3.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da



Prefeitura Municipal de Louveira

proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

3.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido da **DETENTORA**, após análise e parecer do **CONTRATANTE**, conforme critérios definidos no Decreto Federal nº 11.462/2023.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto desta Ata deverá ser entregue, parceladamente, após o recebimento da ordem de compra, conforme especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação.

5.2. Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos itens, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

5.4. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.5. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

5.5.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preço e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.6. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

5.7. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:



Prefeitura Municipal de Louveira

6.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**.

6.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. A **DETENTORA** obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação.

7.2. Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

7.3. Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato ao **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

7.4. Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação.

7.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

7.6. A **DETENTORA** fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

7.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros.

7.8. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



Prefeitura Municipal de Louveira

7.9. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas do **CONTRATANTE**, a que a **DETENTORA** tiver conhecimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.2. Comunicar à **DETENTORA** por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.3. Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa **DETENTORA**, o **CONTRATANTE** deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

8.4. Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa **DETENTORA** e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

8.5. Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

9.1.1.A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

9.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

9.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da **DETENTORA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

805 - 01 - 01.15.01.18.541.0084.2355.3.3.90.30.00

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata,



Prefeitura Municipal de Louveira

suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

12.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

12.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

12.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

12.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

12.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

13.1.1. Edital nº 052/2025 de Pregão Eletrônico e Anexos.

13.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

13.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 14.133/21 e alterações e disposições regulamentares.

13.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Louveira, ____ de _____ de 2025.

PARTES



Prefeitura Municipal de Louveira

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral”.
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, de de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:



Prefeitura Municipal de Louveira

Pelo CONTRATANTE (GESTOR):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Louveira

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA/SP
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental
Bem Estar Animal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Aquisição de medicamentos à Divisão de Bem-Estar Animal (BEA) da Secretaria de Gestão Ambiental, conforme as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Justificativa:

A aquisição de medicamentos é essencial para garantir a saúde e o bem-estar dos animais, permitindo a prevenção e o tratamento de doenças, o controle de zoonoses e o alívio do sofrimento. Além de atender a exigências legais, essa medida assegura cuidados adequados aos animais sob nossa responsabilidade, contribuindo para sua qualidade de vida e para a continuidade das atividades desenvolvidas.

3. Descrição do material:

Dexmedetomedina, acrepromazina, cetamina, cloridrato de atipamezole, vitamina k, meloxicam, dexametasona, pentabiotico, dipirona, cloridrato de tramadol, antitóxico, imidocarb, citrato de maropitant, vacinas, pulicidas, comprimidos mastigáveis a base de fluralaner, antibiotico a base de doxiciclina, antibiotico a base de enrofloxacino, antibiótico veterinário a base de amoxicilina e clavulanato de potássio, antibiotico veterinario a base de clindamicina, antiinflamatorio a base de meloxicam, antiinflamatório a base de cetoprofeno, antiinflamatório a base de carprofeno, antilactogênico, substituto do leite materno, suplemento vitaminico, probiotico, colirio, solução para limpeza dos ouvidos, suspensões otologicas, spray, pomada cicatrizante, unguento, Pó aderente em aerosol e shampoos.

4. Especificações Técnicas:

- Os medicamentos deverão vir acompanhados do Laudo de Bioequivalência conforme Lei Federal nº 9.787/99.

- Registro na ANVISA;
- Os itens deverão atender a legislação vigente;
- O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto;
- Para os itens cuja unidade conste “comprimido”, os mesmos deverão ser entregues em cartela blíster;
- Entrega de acordo com a necessidade da Secretaria, a partir das execuções da Ata.
- Junto com a proposta escrita, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação técnica dos itens que se consagrar vencedora:
 - 1) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), para a atividade de distribuir, emitida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
 - 2) Autorização Especial de Empresa (AE), emitida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
 - 3) Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária do Município da empresa proponente, atualizado e em plena validade.
 - 4) Registro do produto no Ministério da Agricultura e Pecuária/Registro na ANVISA;
 - 5) Bula do produto.

A análise da documentação técnica para adjudicar o objeto ao licitante vencedor será promovida por servidor do Departamento do Bem Estar Animal.

Especialização:

- **DEXMEDETOMEDINA 500MCG/ML – FRASCO COM 10 ML**
- **ACEPROMAZINA 0.2% - FRASCO COM 20 ML**
- **CETAMINA 10G / 100 ML – FRASCO AMPOLA 10 ML**
- **CLORIDRATO DE ATIPAMEZOLE 5MG/ML – FRASCO COM 10 ML**
- **VITAMINA K HIDROSSOLUVEL INJETÁVEL - FRASCO 20 ML**
- **MELOXICAM 2% - FRASCO COM 50 ML**
- **MELOXICAM 0.2% - FRASCO COM 20 ML**
- **DEXAMETASONA INJETAVEL 200MG/100ML**
- **PENTABIOTICO VETERINARIO PEQUENO PORTE 1.200.000 UI**
- **DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL 500MG/ML - FRASCO COM 50 ML**
- **CLORIDRATO DE TRAMADOL 2% - FRASCO 20 ML**
- **ANTITÓXICO INJETAVEL**
- **IMIDOCARB INJETAVEL**
- **CITRATO DE MAROPITANT**
- **VACINA RECOMBINANTE PARA CÃES**
- **VACINA CONTRA CINOMOSE E PARVOVIROSE**
- **VACINA PARA FELINOS**
- **VERMIFUGO AMPLO ESPECTRO**
- **VERMIFUGO SUSPENSÃO**
- **PULICIDA ORAL 11.4 MG**

- PULICIDA ORAL 57 MG
- COMPRIMIDO MASTIGÁVEL A BASE DE FLURALANER 250 MG
- COMPRIMIDO MASTIGÁVEL A BASE DE FLURALANER 500 MG
- COMPRIMIDO MASTIGÁVEL A BASE DE FLURALANER 1000 MG
- ANTIBIÓTICO A BASE DE DOXICICLINA 200 MG
- ANTIBIÓTICO A BASE DE DOXICICLINA 80 MG
- ANTIBIÓTICO A BASE DE ENROFLOXACINO 150 MG
- ANTIBIÓTICO A BASE DE ENROFLOXACINO 50 MG
- ANTIBIÓTICO VETERINÁRIO A BASE DE AMOXICILINA E CLAVULANATO DE POTÁSSIO – 250 mg
- ANTIBIÓTICO VETERINÁRIO A BASE DE AMOXICILINA E CLAVULANATO DE POTÁSSIO – 50 mg
- ANTIBIÓTICO VETERINÁRIO A BASE DE CLINDAMICINA – 150 mg
- ANTIBIÓTICO VETERINÁRIO A BASE DE CLINDAMICINA – 75 mg
- ANTIINFLAMATÓRIO A BASE DE MELOXICAM 2MG
- ANTIINFLAMATÓRIO A BASE DE MELOXICAM 0.5MG
- ANTIINFLAMATÓRIO A BASE DE CETOPROFENO 20MG
- ANTIINFLAMATÓRIO A BASE DE CETOPROFENO 5MG
- ANTIINFLAMATÓRIO A BASE DE CARPROFENO 25mg
- ANTIINFLAMATÓRIO A BASE DE CARPROFENO 75mg
- ANTIINFLAMATÓRIO A BASE DE CARPROFENO 100mg
- ANTILACTOGÊNICO PARA CADELAS E GATAS – 0.5 mg
- ANTILACTOGÊNICO PARA CADELAS E GATAS – 2 mg
- SUBSTITUTO DO LEITE MATERNO PARA CAES E GATOS
- SUPLEMENTO VITAMINICO PARA CÃES
- SUPLEMENTO VITAMINICO PARA GATOS
- PROBIOTICO PARA CAES E GATOS
- COLÍRIO LUBRIFICANTE COM CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA
- SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DOS OUVIDOS
- SUSPENSÃO OTOLÓGICA A BASE DE ORBIFLOXACINO
- SUSPENSÃO OTOLÓGICA A BASE DE GENTAMICINA
- SPRAY A BASE DE FIPRONIL
- POMADA CICATRIZANTE COM ANTIMICROBIANO
- UNGUENTO
- PÓ ADERENTE EM AEROSOL – PRATA
- SHAMPOO PARA CAES FILHOTES
- SHAMPOO PEROXIDO DE BENZOILA

Valor aproximado: R\$ 58.930,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e trinta reais).

5. Prazo de Execução:

A contratada deverá realizar a execução do serviço em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão do pedido.

A Ata de Registro de Preços terá sua validade pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

6. Do Local da Prestação de Serviços:

Rua Aparecido Ribeiro Damasceno, 45, Bairro Leitão, Louveira-SP.

7. Critérios de Qualificação Técnica: A contratada deverá apresentar:

Portfólio com comprovações de experiência no fornecimento de produtos similares. Certificados ou documentos que comprovem a capacidade técnica para o fornecimento do produto.

8. Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal e aceite do fornecimento pela Prefeitura Municipal de Louveira, em até 30 (trinta) dias corridos.

9. Fiscalização e Acompanhamento:

Os produtos serão analisados pela equipe técnica da Secretaria da Gestão Ambiental, que verificará o cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo o gestor do contrato o Sra. Joseane Thais Prete Campovilla e o fiscal do contrato o Sr. Cristiano César Araujo.

10. Aceite e Garantia:

A contratada deverá garantir a eficácia do produto fornecido por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses. Durante esse período, qualquer falha ou necessidade de reparo deverá ser atendida pela contratada, sem custos adicionais para a Prefeitura.

11. Das Obrigações da Contratada:

A contratada obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da Ordem de Compra os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis

pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para o fornecimento do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A contratada fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

12. Das Obrigações da Contratante:

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que seja substituídos, reparados ou corrigidos.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa contratada, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa contratada e encaminhar

ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

13. Disposições Gerais:

Quaisquer modificações no escopo do serviço ou necessidades adicionais deverão ser comunicadas à contratada previamente e aprovadas pela Prefeitura.

Lívia Rocha Barbosa Barreto
Secretária de Gestão Ambiental

